

**LEI 238****DISPÕE SOBRE O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal de Educação do Município de Pingo D'Água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de novembro de 2006.

**Breno Silvério de Moraes**  
*Prefeito Municipal*